



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - 44.374.247/0001-43

PLANO DE TRABALHO

EXERCICIO 2018

I- DADOS CADASTRAIS:

Nome: **Asilo São Vicente de Paulo**

Endereço: **Estrada Água do Matão, s/nº**

Município: **Assis/SP**

Telefone: **(18) 3325-1683**

E-mail: **asiloassissvp@bol.com.br**

CNPJ: **44.374.247/0001-43**

Email: **asiloassissvp@bol.com.br**

Responsável Legal: **Joaquim Carvalho Motta Junior**

Caracterização da Entidade: **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.**

Fonte dos recursos da entidade: **R\$ 700.000,00.**

II- PROJETO/SERVIÇO

Projeto: **"Idoso, Nova Vida"**

Endereço: **Estrada Água do Matão, s/nº**

Município: **Assis/SP**

Telefone: **(18) 3325-1683**

E-mail: **asiloassissvp@bol.com.br**

CNPJ: **44.374.247/0001-43**

Email: **asiloassissvp@bol.com.br**

Nome do Responsável Técnico: **Roseanne Maria Decanini – Assistente Social**

Tipificação do Projeto: **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**

Nível de Proteção: **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos N° 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS N° 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - 44.374.247/0001-43

III – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Como Entidade prestadora de serviço residencial, os idosos recebem atendimento integral às suas necessidades, para isto a Instituição aproxima a rotina diária de atendimento a semelhanças de uma residência, ou ambiente familiar, onde os idosos pernoitam em seus dormitórios, com banheiros, equipados com os moveis necessários para que os idosos armazenem seus materiais de uso pessoal, em comum são utilizados espaços coletivos como sala de TV, refeitório, varanda, sala de estar e jardim.

O ASVP- Asilo São Vicente de Paulo- continuará prestando no ano de 2018 atendimentos nas diversas áreas. São realizadas e fomentadas ações socioassistenciais consolidadas pela Lei 8.742 LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social-, SUAS- Sistema Único de Assistência Social- e Lei nº 10.741 que instituiu o Estatuto do Idoso, que garantem os direitos sociais dos abrigados, proporcionando condições aos idosos para manterem autonomia, integração social e participação afetiva na sociedade;

Na Entidade são proporcionados atendimentos de enfermagem, médica, serviço social, moradia, alimentação, vestuário, recreação, lazer, e conforme a necessidade de atendimento especializado são realizados encaminhamentos à rede pública de atendimento à saúde através de exames, consultas nas diversas especialidades clínicas e internações.

IV - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado em 29 de abril de 1947, Entidade civil, sem fins lucrativos de "amparo à velhice desamparada". Desde o final do ano de 2003 a Entidade passou a ser administrada por uma Diretoria, que é um indicador importante no processo de intensas mudanças que ocorre nesta Entidade Beneficente de Assistência Social asilar. A Diretoria resgatou a credibilidade e transparência dos serviços prestados pela a Instituição no abrigamento de idosos em situação de risco pessoal e social, de ambos os sexos, com cuidados necessários para o bem estar social dos residentes, sendo que estes em sua maioria são do município e os demais da região, alguns não têm referências familiares, apresentam comprometimentos, debilidades mentais e físicas.

O maior desafio da Diretoria são as dificuldades financeiras, frente à reestruturação dos serviços e adequação do espaço físico, em detrimento a Política Nacional de Atendimento ao Idoso e SUAS- Sistema Único de Assistência Social-, portanto no ano de 2.018 o Asilo São Vicente de Paulo continuará executando o Programa de Proteção Social Especial prestando serviços de abrigamento à idosos que não possuem condições de manutenção da própria sobrevivência, nem



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - 44.374.247/0001-43

proteção familiar, ou seja àqueles em situação de risco pessoal e social, abrigados por determinação judicial como medida protetiva, ou encaminhamentos do trabalho em REDE de serviços como SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social, Pastorais da Saúde, segmentos religiosos clubes e serviços do município.

V- Objetivo Geral:

Garantir atendimento integral ao idoso em situação de risco pessoal e social abrigado na Instituição, priorizando sempre que possível o resgate e manutenção de vínculo familiar e a integração social

VI- Objetivos Específicos:

- Proceder atendimento técnico especializado nas áreas administrativa, social e enfermagem;
- Garantir condições de alimentação, moradia, vestuário, lazer e recreação,

VII – PUBLICO ALVO:

São prestados serviços de atendimentos a idosos dependentes, semi-independentes e independentes em situação de risco pessoal e social, abrigados por determinação da justiça, pelo SUAS (sistema único de assistência social) ou aqueles impossibilitados de se manterem sozinhos ou terem a proteção familiar.

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Atendimento a 40 idosos mensalmente

A Entidade é composta por 24 dormitórios com capacidade de abrigar 02 idosos por dormitório.

Possui área de recreação (jogos) lazer e jardim. A Entidade possui materiais, utensílios e mobílias básicas necessárias na composição do espaço físico à cima identificado.

1.1 Humanos:

Para prestação de atendimento direto ao idoso temos um quadro de pessoal composto por:

Quantidade	Identificação	Qualificação Profissional
01	Gerente Administrativo	Fábio do Nascimento
01	Assistente Social	Roseanne Maria Decanini
01	Médico Voluntário	Carlos Miguel Yaslle Rocha
01	Nutricionista Voluntário	Silvia Helena Souza Molitor
01	Fisioterapeuta Voluntário	Julia Andrade
01	Enfermeiro Padrão	Maria Aparecida de Godoi Silva



**Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967-
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos N° 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS N° 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - 44.374.247/0001-43**

07	Auxiliares de Enfermagem	Antônia Silva Conceição Lopes M. Favoni Márcia Regina de Oliveira Maria Aparecida M. de Oliveira Sérgio Alexandre da Silveira Edson Pim Basso Maria Aparecida Alves
02	Cuidadores de Idosos	Ângela Neuci G. Cardoso Sandra Maria Leitão
02	Cozinheiras	Gessimar B. de Oliveira Zilma B. dos Santos
06	Faxineira	Neusa Martins M. de Oliveira Solange Carvalho da Silva Maria José Miranda Aparecida Maria Meire Lucia Dias Lucio Noêmia Virginia Vitor
02	Lavadeiras	Viviane Maria Fagundes Rosineide Feliciano Serodio
02	Motoristas	Aparecido dos Reis de Souza Luiz Martins
01	Serviços de Manutenção	Claudemir Dias Pereira
01	Supervisora de Telemarketing	Juliana de Andrade
04	Operadores de Telemarketing	Ana Julia Gonçalves Rosinéia S. Jorge Telma Maria Guedes
03	Mensageiros	André Luciano Tangerino Claudio Nunes Bilalbo Juscinei Pereira Rosa

1. Financeiros:

1.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO (anual)

<u>Itens de Despesas</u>	Fundo Municipal do Idoso de Assis
Rec. Humanos	41.788,68
TOTAL GERAL	41.788,68



Utilidade Pública Federal: 89685/1984 - Utilidade Pública Estadual: 1827/1978 - Utilidade Pública Municipal: 1402/1967
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 228.676/1977
Registro Nacional de Assistência Social: CNAS Nº 32.100/50-30
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - 44.374.247/0001-43


1.2.2 SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃO -

Itens de Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Recursos Humanos	-	-	20.000,00	21.788,68	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	20.000,00	21.788,68	-	-	-	-	-	-	-	-

VIII - CONCLUSÃO:

O valor repassado pelo Fundo Municipal do Idoso de Assis, será utilizado para complementar e poder honrar com as despesas da folha de pagamento dos funcionários desta instituição.

Assis, 31 de dezembro de 2017.


JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR
Presidente


Roseanne Maria Decanini
Assistente Social